



ATA DA 8ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE-SC

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz realizou correição ordinária, na modalidade presencial, na 2ª Vara do Trabalho de Brusque-SC, conforme o Edital CR n.º 5/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 17-6-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Brusque-SC, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Roberto Masami Nakajo, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 12.658/2012

1.2 Data da instalação: 22-8-2014

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento e São João Batista, todos municípios deste Estado.

1.4 Juízes do Trabalho

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Roberto Masami Nakajo	21-11-2016	NÃO

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Carolina Grieco Rodrigues Dias	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	1º-3-2019
Charles Mauricio dos Santos Luz	AJ		7-3-2017
Luiz Flavio Barbieri	TJ	Assistente FC-02	23-6-2017
Marina Roque Thompson	TJ	Assistente FC-04	15-2-2016
Paola Karina Marchioro Sokoloski	TJ	Assist. Chefe Apoio a Execução FC-04	22-8-2014
Renan Portela Tito	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	22-8-2014
Renata Biana da Silva	TJ	Assistente FC-02	5-6-2018
Roberto Carlos Raposo	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	2-10-2017
Sandro Daniel Sanchez	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	22-8-2014

Simone Gregório de Souza de Carvalho Bezerra	AJ		7-1-2020
Viviani Silva	TJ	Assistente de Juiz FC-05	23-1-2017
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>déficit</i> de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são designadas em qualquer dia da semana ou período, dependendo somente da existência de processos aptos para instrução. O Juiz Titular da unidade monitora tais processos, determinando a abertura de novos dias para audiências, conciliando com suas atividades junto ao TRT.”.

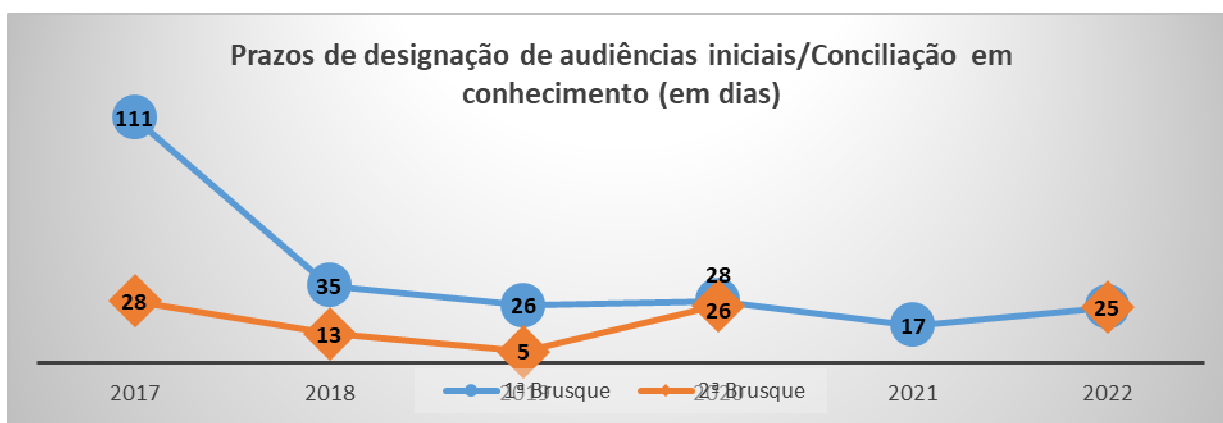
2.1 Pauta de audiências

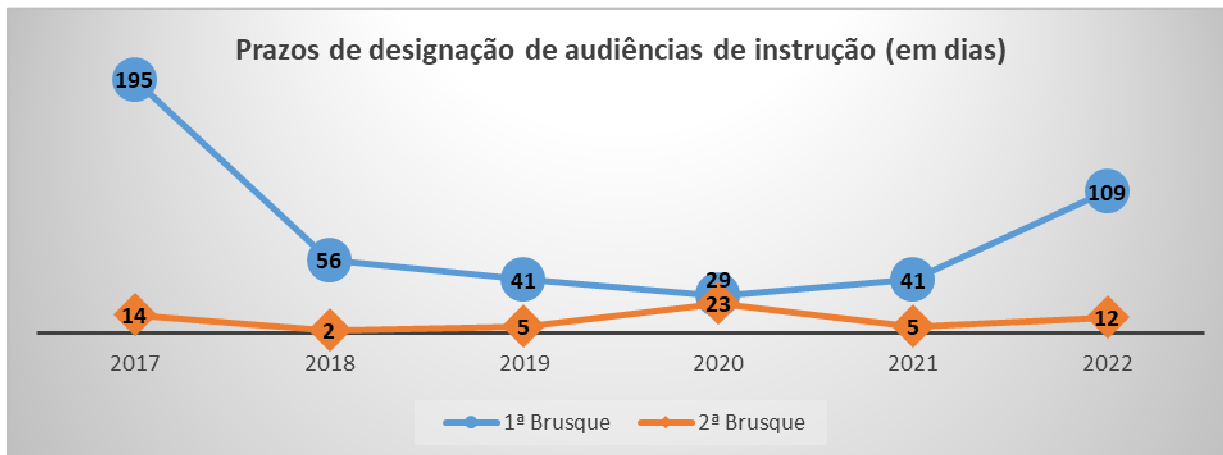
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	1º-8-2022	25	24-10-2022	109
2ª Vara do Trabalho de Brusque	1º-8-2022	25	19-7-2022	12

Observações: Consulta às pautas de audiências em 8-7-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento designadas no CEJUSC. A 1ª Vara do Trabalho de Brusque também designa audiências unas, cujo prazo está para o dia 15-9-2022, ou seja, 70 dias.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 8-7-2022.

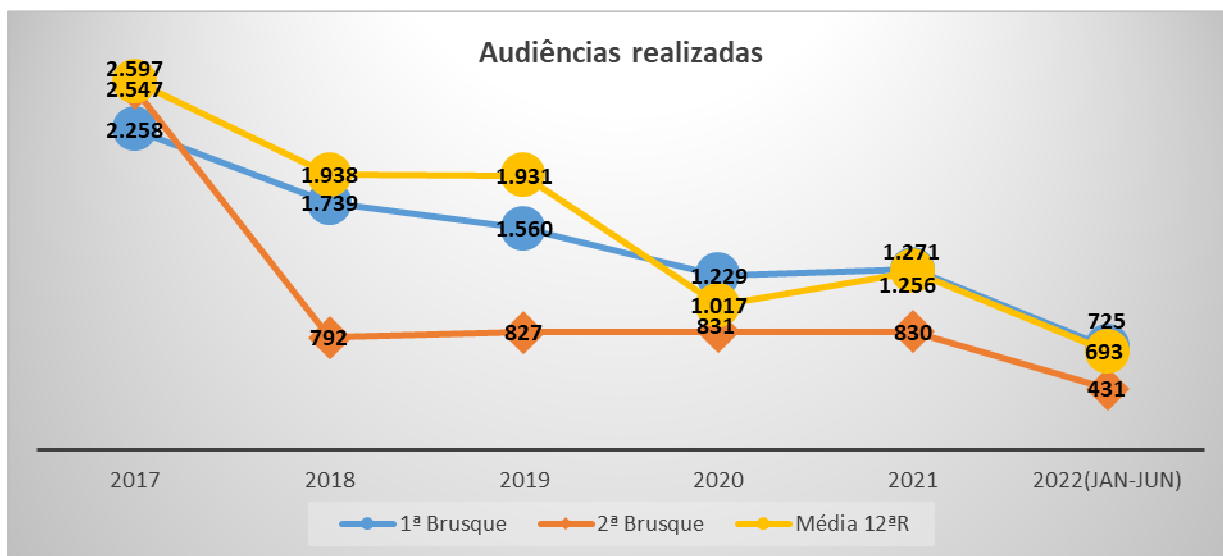
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
1ª Vara do Trabalho de Brusque	1.271	725
2ª Vara do Trabalho de Brusque	830	431
Média da 12ª Região	1.256	693

Observação: Dados até junho de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 431 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de Brusque-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

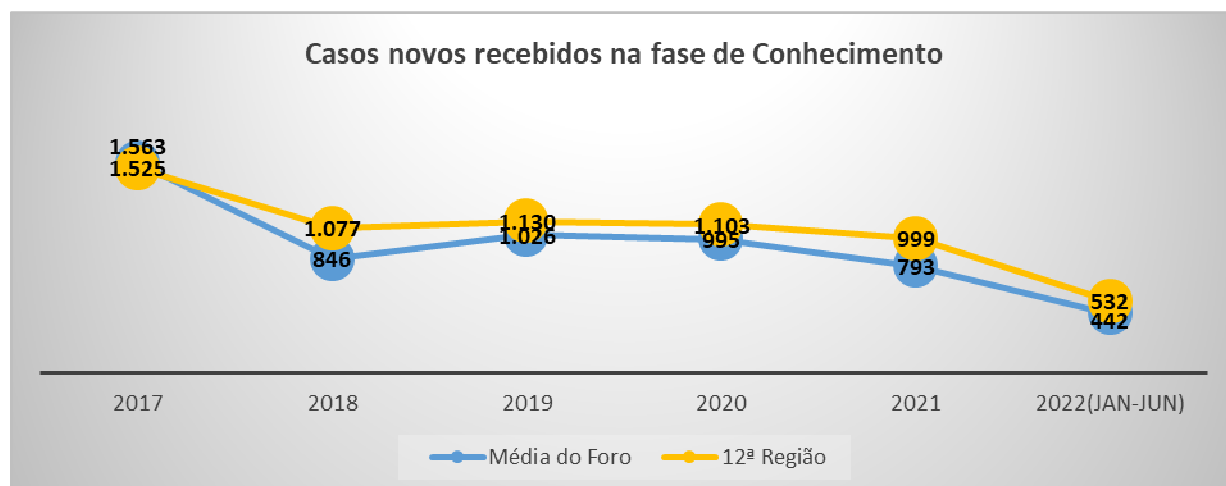
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

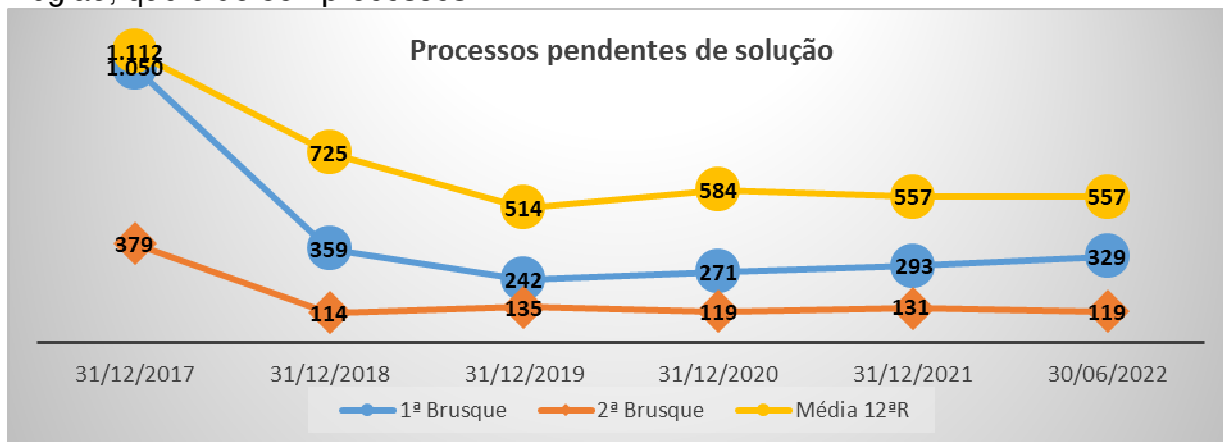
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2021	805	22	827	837	131	804	508
	2022	443	12	455	459	119	474	477
Média do Foro	2021	793	13	806	801	212	802	693
	2022	442	8	450	427	224	474	661
Média do Porte	2021	838	4	842	848	458	855	1.122
	2022	445	4	448	446	460	467	1.100
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	532	4	536	553	557	581	1.329

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Foro, que reduziu desde 2017, tendo recebido 442 processos em 2022, 90 a menos que a média da 12ª Região, que foi de 532 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que reduziu em 2018 e vem se mantendo constante desde então, estando com 119 processos em 30-6-2022, 438 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 557 processos.



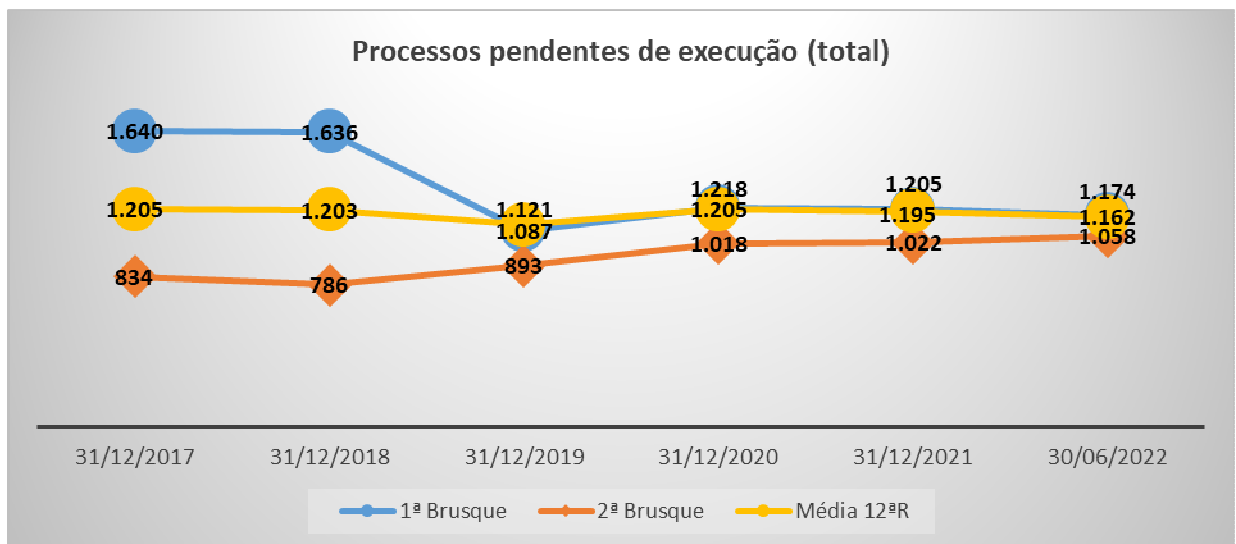
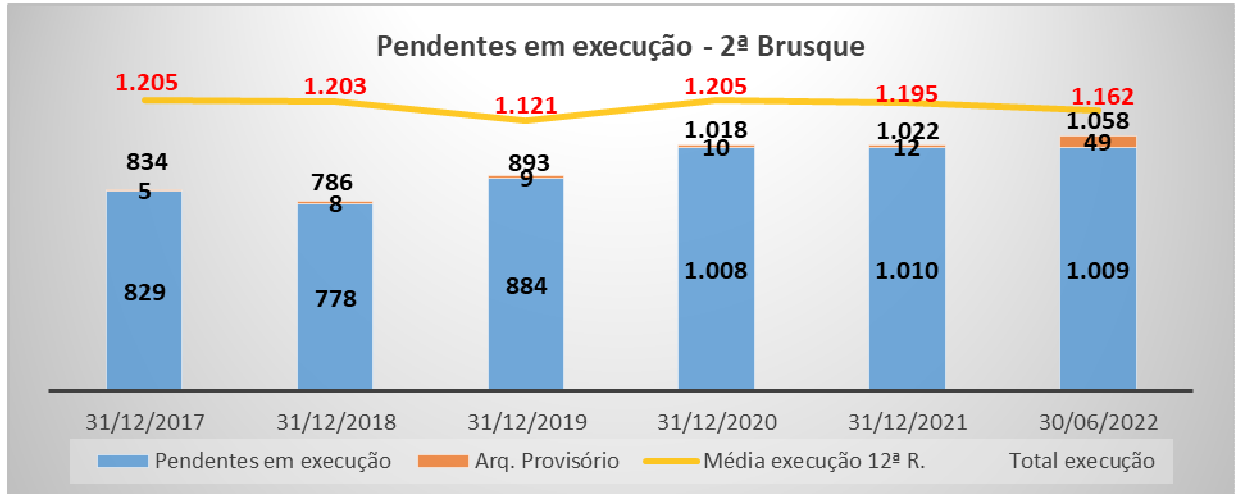
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2021	312	314	0	0	7	9	1.010	12	1.022
	2022	151	117	0	0	10	47	1.009	49	1.058
Média do Foro	2021	319	334	0	0	86	54	1.019	95	1.114
	2022	141	139	0	0	58	53	1.027	90	1.116
Média do Porte	2021	321	355	0	0	151	157	799	382	1.181
	2022	145	171	0	0	106	92	792	368	1.160
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	162	200	0	0	98	85	817	345	1.162

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução aumentou desde 31-12-2018, estando com 1.058 processos em 30-6-2022, 12 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.162 processos.



3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	97
	Aguardando encerramento da instrução	22
	Aguardando prolação de sentença	0
	Aguardando cumprimento de acordo	107
	Com sentença aguardando finalização na fase	251
	Subtotal	477
Liquidação	Pendentes de liquidação	32
	Liquidados aguardando finalização na fase	7
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	39
Execução	Pendentes de execução	1.009

	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	29
	No arquivo provisório	49
	Subtotal	1.087
Total		1.603

Observações: Dados de 30-6-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 1.588.

3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Brusque	20	13	12	10	0
Média do Foro	35	28	11	16	2
Média do Porte	53	43	7	30	3
Média da 12ª Região	53	42	7	27	3

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até junho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a junho de 2022.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	71	25	84
	2022	149	-	107
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	163	6	261
	2022	432	402	417
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	143	55	198
	2022	158	64	206
Da última audiência até a conclusão	2021	36	19	41
	2022	59	21	40
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	141	52	201
	2022	145	60	207
Do início ao encerramento da liquidação	2021	187	72	100
	2022	242	86	119
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	819	502	890
	2022	1.240	767	1.251
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	24	287	769
	2022	688	220	825
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	631	440	707
	2022	753	464	836

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2021	837	332	39,67%
	2022	459	160	34,86%
Média do Foro	2021	801	397	49,50%
	2022	427	199	46,66%
Média do Porte	2021	848	389	45,88%
	2022	446	199	44,62%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	553	249	44,98%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2021	768	178	18,82%
	2022	432	172	28,48%
Média do Foro	2021	758	257	25,32%
	2022	415	269	39,28%
Média do Porte	2021	831	533	39,09%
	2022	432	534	55,30%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	548	649	54,20%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2021	347	957	73,39%
	2022	133	987	88,13%
Média do Foro	2021	362	1.057	74,49%
	2022	158	1.056	87,02%
Média do Porte	2021	430	1.058	71,10%
	2022	209	1.026	83,09%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	240	1.041	81,24%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS*(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
2ª Vara do Trabalho de Brusque	2021	R\$149.753,63	R\$697.940,67	R\$66.843,14	R\$0,00	R\$914.537,44
	2022	R\$57.283,84	R\$300.924,60	R\$486,76	R\$0,00	R\$358.695,20
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$142.425,73	R\$900.190,87	R\$128.385,00	R\$0,00	R\$1.171.001,59

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes do Trabalho na 2ª Vara do Trabalho de Brusque-SC, no ano de 2021 e de janeiro a junho de 2022.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes do Trabalho e processos concluídos para prolação de sentença*(fonte: e-Gestão)***Ano: 2021**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Roberto Masami Nakajo (Titular)	0,13	836	331	0	0
Paulo Cezar Herbst	-	1	1	0	0

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 30-6-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Roberto Masami Nakajo (Titular)	0,24	458	159	0	0
Paulo Cezar Herbst	-	1	1	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Roberto Masami Nakajo (Titular)	3	22	273	3	268	181	750
Paulo Cezar Herbst	0	0	0	0	31	52	83

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Roberto Masami Nakajo (Titular)	0	17	188	0	131	56	392
Armando Luiz Zilli	0	0	0	0	0	2	2
Elton Antonio De Salles Filho	0	0	0	0	0	1	1
Paulo Cezar Herbst	0	0	0	0	11	13	24

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 2ª Vara do Trabalho de Brusque-SC, considerando o período de abr/21 a mar/22, apresentou o IGEST de **0,3730** que indica que a Unidade está na **11ª** posição na Região e na **252ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,1140	0,1946	0,5985	0,3860	0,5422

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Celeridade” e “Taxa de Congestionamento” e entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Produtividade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/20 – mar/21		abr/21 – mar/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Conciliação	0,4543	44,70	0,5996	38,35
Taxa de Solução	0,2836	109,75	0,5946	97,96
Taxa de Execução	0,5886	67,36	0,6028	92,48
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6067	75,36	0,6135	75,29

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 44,7% para 38,35%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,3%. Foram conciliados 331 processos dos 863 solucionados de 1º-4-21 até 31-3-22;

2. Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 109,75% para 97,96%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 101,65%. Foram solucionados 863 processos, tendo sido recebidos 881 no período de 1º-4-21 até 31-3-22;

3. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado de 67,36% para 92,48%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 110,52%. Foram encerradas 283 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 306;

4. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. Apesar de ter reduzido de 75,36% para 75,29%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 70,41%. Foram baixadas 317 execuções no período, restando pendentes 966 em 31-3-22.

Portanto, com base nestes indicadores, e considerando a pouca quantidade de processos pendentes na fase de conhecimento, para uma melhora no índice, o Juízo deve buscar formas de aumentar a efetividade na execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

1. Idade média do pend. De julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-22;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-4-21 até 31-3-22, de 53 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 211 dias;

4. Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-4-21 até 31-3-22, de 525 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 918 dias;

5. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 18,95%, enquanto a média da 12ª Região foi de 37,9%. Foram baixados 800 processos de conhecimento no período, restando pendentes 187 em 31-3-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até junho/22)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	101,64%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	106,60%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	81,60%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta	161,64%

também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	
---	--

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

O Ofício Circular CR n.º 03/2022, a partir de abril/2022, ficou estabelecida a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de 50, para aquelas que possuem número superior.

É sempre relevante destacar que, trimestralmente, a Secretaria da Corregedoria deste E. TRT informa à Corregedoria-Geral dados relativos ao Projeto GARIMPO, e cuja base é a planilha preenchida pelas Unidades Judiciárias.

Sendo assim, **torna-se imprescindível que as informações sejam inseridas na planilha apenas quando a conta estiver efetivamente saneada (valores liberados ao credor).**

A 2ª Vara do Trabalho de Brusque-SC já terminou o projeto GARIMPO nas suas duas vertentes: associação de processos e processos arquivados definitivamente até 14.02.2019.

Embora ainda conste, na ferramenta GARIMPO, 01 processo pendente para associação de contas, em conversa com o Diretor de Secretaria, em 14-07-2022, houve o esclarecimento de que a ferramenta não permite a conclusão da tarefa, por isso ainda se encontra aparecendo no painel. Foi orientado a entrar em contato com a pessoa encarregada da ferramenta neste TRT (cujo contato foi encaminhado imediatamente) e, se não for possível sanear o problema, realizar a abertura de PROAD para verificação por esta Secretaria.

Com base em todas estas informações, há demonstração de que houve responsabilidade com o projeto e a Unidade Judiciária é merecedora de cumprimentos.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 4-7-2022, foi verificado que a Unidade não possuía processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000028-76.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Em cumprimento ao item 23 da ata de correição anterior, o Diretor de Secretaria informou que a Unidade está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme documento de id. 572232 do PJeCor n.º CorOrd 0000028-76.2021.2.00.0512.

De acordo com o item 23 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 15-9-2021	Análise em 25-6-2022
15.3 Tarefa: Cumprimento de Providências - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS.	CUMPRIDA PARCIALMENTE Ainda há alguns processos parados sem lançamento de informações no GIGS	CUMPRIDA
Determinação geral c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2021, o mais breve possível, conforme verificado no item 11 desta Ata.	CUMPRIDA PARCIALMENTE Resta pendente um processo (0000463-60.2021.5.12.0061). Salienta-se que este processo foi arquivado com valores após o envio da relação para a Correição.	CUMPRIDA

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos			
ATSum 0000170-95.2018.5.12.0061,	ATOrd 0000797-31.2020.5.12.0061,	ATSum 0000437-72.2015.5.12.0061,	ATSum 0000152-35.2022.5.12.0061,
ATSum 0000152-35.2022.5.12.0061,	ATOrd 0001921-25.2015.5.12.0061,	ATSum 0000705-75.2021.5.12.0010,	ATOrd 0000368-30.2021.5.12.0061,
ATSum 0000368-30.2021.5.12.0061,	ATOrd 0000536-32.2021.5.12.0061,	ATOrd 0002193-19.2015.5.12.0061,	ExFis 0000952-34.2020.5.12.0061,
ATOrd 0000376-75.2019.5.12.0061,	ATSum 0000246-85.2019.5.12.0061,	ATSum 0000007-13.2021.5.12.0061,	ATSum 0000243-62.2021.5.12.0061,
ATSum 0000243-62.2021.5.12.0061,	ATSum 0000665-42.2018.5.12.0061,	ATSum 0000185-59.2021.5.12.0061,	ATSum 0000331-37.2020.5.12.0061,
ATOrd 0000798-16.2020.5.12.0061	e	ATSum 0000528-89.2020.5.12.0061	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular está presente (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) quando designado, o Exmo.(a) Juiz/Juíza do Trabalho Substituto(a) conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos, normalmente, no dia subsequente, e, no máximo em dois dias após o vencimento. Durante a correição, no dia 14-7-2022, verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 4-7-2022;

c) foi verificada, em 8-7-2022, a existência de 21 processos fora de pauta;

d) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

e) de acordo com o e-Gestão, de maio/21 (após última correição) a junho/22 foram prolatadas 82 sentenças líquidas, o equivalente a **29,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

f) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

15 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

15.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

15.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

15.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

15.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

15.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd e ATSum", constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde novembro de 2021 até junho de 2022.

15.6 Relação de processos:

N.º dos Processos	
ATOrd 0000040-35.2016.5.12.0010, ATSum 0000113-72.2021.5.12.0061, ATOrd 0000013-54.2020.5.12.0061, ATOrd 0000752-61.2019.5.12.0061, ATSum 0000764-41.2020.5.12.0061, ATOrd 0000680-40.2020.5.12.0061, ATSum 0000358-20.2020.5.12.0061, ATSum 0000549-20.2019.5.12.0010, ATSum 0000736-10.2019.5.12.0061, ATSum 0000980-02.2020.5.12.0061, ATOrd 0000678-70.2020.5.12.0061, ATSum 0000210-09.2020.5.12.0061, ATOrd 0001199-20.2017.5.12.0061, ATSum 0000258-65.2020.5.12.0061 e ATOrd 0000839-80.2020.5.12.0061.	

15.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

15.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade

Judiciária em 4-7-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento da determinação.

Processo	ATOrd 000040-35.2016.5.12.0010
Situação encontrada	Não consta a intimação da parte autora quanto à transferência realizada, nos termos do artigo 121, §6º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria proceda à intimação da parte autora quanto à transferência realizada, no prazo de cinco dias.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 4-7-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a plena observação das recomendações cujo prazo decorreu.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, **acima de 8 dias**, bem como das situações genéricas deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 23 desta ata.

16.1 Painel Perícia: analisado em 22-6-2022.

Situação encontrada	Há 78 processos e dentre esses alguns não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos ou foi dado o devido encaminhamento processual, tais quais os processos exemplificados, que já estão no arquivo.
Exemplo	ATSum 0000210-09.2020.5.12.0061, ATOrd 0001343-28.2016.5.12.0061

16.2 Arquivamento definitivo de processos com sentença de prescrição intercorrente: analisado em 21-6-2022.

Situação encontrada	<p>Processos arquivados definitivamente, com sentença que declarou a prescrição intercorrente, sem a devida certificação de inexistência de pendências e de valores vinculados aos processos.</p> <p>O artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, dispõe que é condição para o arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, conforme art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GCGJT n. 1, de 14 de fevereiro de 2019. Assim, antes de arquivar definitivamente o processo, a unidade judiciária deve juntar o extrato bancário com as movimentações, certificando que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores</p>
----------------------------	---

	disponíveis.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a certidão nos processos exemplificados, no prazo de cinco dias e que, doravante, observe o disposto no referido artigo quando do arquivamento de processos.
Exemplo	ATSum 0000656-80.2018.5.12.0061, ATOrd 0000545-33.2017.5.12.0061, ATOrd 0000891-18.2016.5.12.0061, ATSum 0000656-80.2018.5.12.0061

16.3 Determinação específica em processo: analisados de 22 a 24-6-2022.

Processo	ATSum 0000170-95.2018.5.12.0061
Situação encontrada	Processo possui expediente aberto desde 27-5-2019(id. 6d96fb0), o que pode ocasionar a manutenção do processo na tarefa “aguardando prazo” indevidamente.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que feche o referido expediente, no prazo de cinco dias.

17 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, e considerando a pouca quantidade de processos pendentes na fase de conhecimento, para uma melhora no índice, o Juízo deve buscar formas de aumentar a efetividade na execução;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

g) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial), referidas no item 9 desta ata.

18 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

19 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a junho de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	402	132	163	Não observada
2 - Taxa de liquidação	88,89	110,26	127,76	Não observada
2 - Liquidações encerradas	80	160	195	Não observada
3 - Sentenças líquidas	29,80	34,13	21,33	Parcialmente Observada
4 - Taxa de execução	77,48	125,82	130,58	Não observada
4 - Execuções encerradas	117	243	237	Não observada

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan jun/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados - IPJ	101,64	97,79	107,65	Observada
1 - Prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento	463,56	440	320	Não observada
Conj. 2 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	60	52	60	Não observada
1 - Taxa de congestionamento	28,48	18,82	15,41	Não observada
5 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	753	500	535	Não observada
6 – Pauta previamente definida – mantém pauta ao enviar processo ao CEJUSC?	Sim	Sim	X	Observada

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Considerando que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) considerando que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo demonstrou tendência de aumento no último ano, recomenda-se a manutenção dos esforços para redução do aludido prazo médio;

b) considerando que o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução está acima da média nacional e dos tribunais de idêntico porte, como também que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e a taxa de congestionamento estão em curva ascendente, reitera-se a recomendação anterior a fim de que sejam adotadas providências para a redução dos prazos médios e do referido índice, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

c) considerando que o total de liquidações iniciadas e encerradas revelou-se inferior à média dos Tribunais congêneres e à média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau sejam incentivados a priorizar a fase de liquidação;

d) considerando que o percentual de sentenças líquidas revelou-se inferior à média dos Tribunais de idêntico porte, reitera-se a recomendação anterior para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças e acórdãos líquidos - inclusive mediante uso do PJe-Calc -, bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

e) considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

f) considerando que o prazo médio entre o início e o encerramento da execução revelou-se com tendência ao elastecimento, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

20 REUNIÃO COM OS ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia quatorze de julho de dois mil e vinte e dois, às 15h, com os advogados Cauê Basso de Oliveira Obus (OAB/SC 34.573), representante da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Brusque-SC, e Simone Moser (OAB/SC 13.939), Conselheira Estadual da OAB e integrante da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Brusque-SC.

Os(as) advogados(as) manifestaram receio inicial quanto às audiências de instrução telepresenciais, mas destacaram que atualmente a questão referente à

incomunicabilidade da testemunha, quando ouvida por meio telepresencial, está melhorando. Segundo os(as) advogados(as), a forma híbrida é a ideal.

Afirmaram, ainda, que há poucos pedidos da advocacia de Brusque-SC para que as audiências ocorram de forma presencial.

Informaram, também, que os advogados de Brusque-SC instruem o processo somente quando não há possibilidade de acordo, sendo este o deslinde almejado pela advocacia local.

Afirmaram, por fim, que os servidores do Foro Trabalhista de Brusque-SC são ótimos, elogio extensivo aos Magistrados que são muito acessíveis aos advogados.

Em relação às audiências presenciais, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional manifestou que, em regra, deve haver o retorno presencial do Juiz do Trabalho na Unidade Judiciária.



21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Sandro Daniel Sanchez, no dia quatorze de julho de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 10 desta ata.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Informei que os advogados elogiaram bastante a atuação de Magistrados e

servidores do Foro Trabalhista de Brusque-SC.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabeneizei o Diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, o revela o trabalho de qualidade desenvolvido na unidade judiciária.

22 REUNIÃO COM OS(AS) JUIZES(ÍZAS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se no dia quatorze de julho de dois mil e vinte e dois, às 17h30min, com os Exmos. Juízes do Trabalho Hélio Henrique Garcia Romero, Titular convocado para atuar no TRT, e Paulo Cezar Herbst, Substituto, no exercício da titularidade, ambos da 1ª Vara do Trabalho de Brusque-SC e Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque-SC.

Com o Exmo. Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque-SC, sua Exa. comentou sobre:

- piora do IGEST em relação aos períodos anteriores, apesar de estar em uma posição muito boa, 11ª posição no Estado e 252ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- redução da taxa de conciliação: 39,67% em 2021 e 34,86% em 2022 (jan-jun), menor que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 44,98% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 18,82%, menor que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-jun) está com 28,48%, enquanto média do Estado está em 54,20%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 73,39%, maior que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-jun) está com 88,13%, enquanto média do Estado está em 81,24%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- manutenção do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 52 dias em 2021 e 60 dias em 2022, enquanto a média do Estado também se manteve na média de 201 dias em 2021 e 207 dias em 2022;

- manutenção do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 440 dias em 2021 e 464 dias em 2022 (jan-jun), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 836 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução em 2018 e vem se mantendo constante desde então, estando com 119 processos em 30-6-2022, 438 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 557 processos;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2018, estando com 1.058 processos em 30-6-2022, 12 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.162 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **muito inferiores** à média regional;

Com todos os Juízes do Trabalho do Foro Trabalhista:

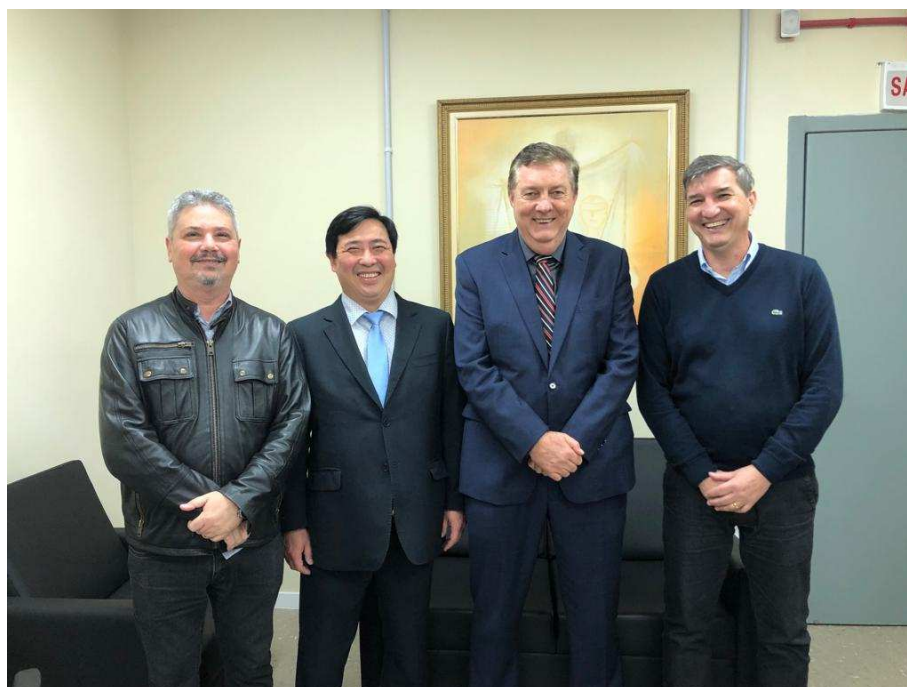
O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor relatou que os advogados elogiaram a atuação de Magistrados e servidores do Foro Trabalhista de Brusque-SC.

Transmitiu a preocupação dos advogados quanto às audiências de instrução (especialmente em relação à incomunicabilidade das testemunhas), mas que está preponderando a preferência por audiências telepresenciais/híbridas.

O Exmo. Juiz do Trabalho Paulo Cezar Herbst afirmou que nos últimos 2 anos e meio, somente em quatro processos houve solicitação de audiências presenciais, as quais, na maioria, foram resolvidas por outros meios que não a audiência presencial.

S. Exa. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

Por fim, o Exmo. Corregedor informou aos Magistrados que no dia seguinte à correição irá um servidor do TRT para analisar os problemas verificados no Foro Trabalhista em relação à parte física (goteiras, encanamento e ar condicionado); tais problemas serão noticiados à presidência do TRT/SC.



23 ENCERRAMENTO

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 000088-15.2022.2.00.0512 em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, no

prazo de 45 dias corridos, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18 e 19).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria